



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 733

30 DE ABRIL DE 2026



"Institui a Semana Católica no município de Oratórios e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal Católica, no âmbito do Município de Oratórios/MG, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 01 de Maio, junto ao dia do Padroeiro São José.

Art.2º. A Semana Municipal Católica instituída por esta Lei, fica incluída no calendário Municipal e Cultural do Município de Oratórios/MG.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 30 de abril de 2026.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

✓